



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2022

Formalização do **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO/RS** e a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, nº. 1211, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente **ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ no 19.576.309/0001-52, localizada na Av. Boqueirão, 762/301, Bairro Igara – Canoas/RS, neste ato representado por **ÁLVARO LOCATELLI**, por ora denominada CONTRATADA, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO**, em observância a determinação contida no **processo digital nº. 28533/2025** e às disposições da Lei nº. 8.666/93, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/11/2025.

Cláusula Segunda. O valor do contrato acrescido de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais com noventa centavos) oriundo do cálculo do reajuste anual pelo índice do IGP-M (FGV), passará a ser de **R\$ 13.394,46 (treze mil trezentos e noventa e quatro reais com quarenta e seis centavos) anual** e R\$ 1.116,20 (mil cento e dezesseis reais com vinte centavos) mensal.

Cláusula Terceira. Ficam designados os servidores nomeados pela Portaria 31/2025, para fins da nova fiscalização e gestão do contrato.

Cláusula Quarta. Fica estabelecida a seguinte dotação orçamentário com o elemento para empenhamento dos serviços do sistema do Legislativo: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ e o subelemento para a mensalidade é o 3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE; e os demais subelementos são 3.3.90.40.07.00.00.00 MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES; 3.3.90.40.09.00.00.00 HOSPEDAGEM DE SISTEMAS; e 3.3.90.40.20.00.00.00 TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM T.I.C.

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Osório-RS, 17 de setembro de 2025.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ: 19.576.309/0001-52

LUZIA NUNES BORBA
Fiscal do Contrato

SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA
Gestora do Contrato